



**CRM-MS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## **EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR**

### **Censura Pública em Publicação Oficial**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 11/2015, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos arts. 1º, 18, 32 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), fatos também previstos nos arts. 1º, 18, 32 e 87 do atual Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018) ao **DR. CLEBER BEBETE DOS SANTOS**, inscrito neste Conselho sob nº **5180**.

Campo Grande - MS, 30 de abril de 2021.

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul**

*Presidente: Maurício de Barros Jafar*